



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO

LEI N° 1460/2011-GP

De 06 de JUNHO de 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°.  
1.450/2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, no pleno uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Os Cargos Abaixo do GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, Previsto no art. 1°, da Lei n° 1.450, de 28/02/2011, que passam a vigorar com os seguintes vencimentos:

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
CÓDIGO: PMB - DAS - 090


Categoria Funcional	Código	Quant/Vaga	Vencimento
Secretário Executivo	PMB-DAS-090	09	3.000,00
Controlador Geral	PMB-DAS-090	01	3.000,00
Assessor Jurídico	PMB-DAS-090	01	3.000,00
Chefe de Gabinete	PMB-DAS-090	01	2.120,00
Assessor Especial Estratégico	PMB-DAS-090	10	2.300,00
Assessor Especial	PMB-DAS-090	10	907,00
Chefe de Departamento	PMB-DAS-090	34	907,00
Assessor Técnico	PMB-DAS-090	01	1.361,00
Assessor de Planejamento	PMB-DAS-090	06	1.361,00
Assessor Econômico	PMB-DAS-090	01	1.361,00
Chefe de Órgãos Adidos	PMB-DAS-090	03	680,00
Assessor de Comunicação	PMB-DAS-090	01	583,00
Administrador de Mercado	PMB-DAS-090	01	545,00
Agente Distrital	PMB-DAS-090	05	856,00
Assessor Administrativo	PMB-DAS-090	20	583,00
Administrador de Cemitério	PMB-DAS-090	01	545,00
Diretor Administrativo Hospitalar	PMB-DAS-090	01	2.500,00
Chefe de Coordenadoria de Educação Municipal	PMB-DAS-090	06	1.361,00

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2011 ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião,  
JUNHO de 2011.

  
NILTON LOPES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural desta  
Prefeitura na Data Supra  
Baião-PA: 06/06/2011

  
Marcos Antônio B. Pina  
Sec. Executivo de Administração